



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEC Nº 13/2019

Processo: CF-06417/2019

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta CCEEC nº 13/2019 - Correção 1073

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil

TEMA:	I – exercício e atribuições profissionais;
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	Item 9 – Extra da CCEEC
ASSUNTO :	Acompanhar a revisão da Resolução nº 1.073, de 2016, em decorrência da saída dos Técnicos do Sistema Confea/Crea

Os Coordenadores Regionais da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil - CCEEC dos Creas reunidos em Vitória-ES, no período de 30 de outubro a 1º de novembro de 2019, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

O art. 36 do Anexo da Resolução nº 1.012, de 2005, fixou que durante a primeira reunião, os coordenadores nacionais e os coordenadores nacionais adjuntos eleitos se reúnem com a comissão permanente responsável pelo exercício profissional para traçar diretrizes de trabalho e uniformizar a atuação das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas, e compete ao Confea elaborar as pautas e convocar as reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas, conforme determina o inciso II do art. 17 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005.

Compete ao Confea elaborar as pautas e convocar as reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas, conforme determina o inciso II do art. 17 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005.

A Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968, dispõe sobre a profissão de técnico industrial e agrícola de nível médio.

A Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, regulamentou a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia.

Porém em 26 de março de 2018, foi aprovada a Lei nº 13.639 que criou o Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas, determinando a saída do Sistema Confea/Crea.

Mas, os normativos do Sistema Confea/Crea não se atualizaram com a nova lei após a promulgação Resolução nº 1.073, de 2016.

b) Propositura:

Solicitar o ajuste da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, com a retirada dos seguintes itens do preâmbulo:

“Considerando a Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968, que dispõe sobre a profissão de técnico industrial e agrícola de nível médio;

(...)

Considerando o Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, que regulamenta a Lei nº 5.524, de 1968, modificado pelo Decreto nº 4.560, de 30 de dezembro de 2002;”

Anexo a Exposição de Motivos (SEI! 0268274) e a minuta de Resolução (SEI! 0268278)

c) Justificativa:

A CCEEC se preocupa com a atualização dos normativos e para que não possa gerar dúvidas quando da consulta da legislação.

d) Fundamentação Legal:

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966

Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005

Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016

Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhar a Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para conhecimento e após enviar a CONP para análise e deliberação.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas				X	
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal	X				
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão	X				
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará					COORDENANDO
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco				X	
Piauí	X				
Rio de Janeiro				X	
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia	X				

Roraima	X				
Santa Catarina				X	
São Paulo	X				
Sergipe				X	
Tocantins				X	
TOTAL	20			6	
Desempate do Coordenador					

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado		Retirada de pauta
---	---------------------------------	--	-----------------------------	--	---------------------	--	--------------------------

Eng. Civ. Carlos Eduardo Domingues e Silva
Coordenador Nacional da CCEEC



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Domingues e Silva (036.511.502-91)**, **Usuário Externo**, em 12/11/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0268235** e o código CRC **9EA91AE9**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-06417/2019

SEI nº 0268235